



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 161/15

Processo Administrativo n.º 13/10/47.439

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola EMEF Professora Sylvia Simões Magro

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.946.270/0001-52, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 60 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	CALCULADORA GRANDE 9 DÍGITOS	03	42,00
02	APARELHO TELEFONE C/FIO	02	128,00
03	APARELHO FAX PANASÔNIC AUTOMÁTICO	01	590,00
04	MONITOR AOC 18,5" LED	01	339,90
05	APARELHO TELEFONE INTELBRAS ID DTMF IDENTIF.	01	56,22
06	RELÓGIO DE PAREDE 35M QUARTZ 6269-070H	01	59,00
07	TV PLASMA 50 POLEGADAS SAMSUNG	01	2.999,00
08	RÁDIO CD PHILCO 90W USB	06	1.680,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.954,12 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 60 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 JUL. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES

MAGRO

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Cledinley Araujo S. Cinalli
13055626-2
02472229849